



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 092, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**"HOMOLOGA PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE –  
GESTÃO 2018/2021, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Marliéria, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8080/90, considerando a Lei 141/2012;

Considerando a necessidade de se cumprir as atribuições e as responsabilidades sanitárias assinadas no Termo de Compromisso de Gestão – TCG;

Considerando que os Serviços de Saúde devem ser organizados na perspectiva da Gestão Cooperativa, Solidária e Democrática;

Considerando a necessidade de se instituir Políticas Públicas de Saúde, conforme os anseios da comunidade, como Políticas de Estado, rompendo o paradigma de políticas de governo/patrimonialismo/fisiologismo;

Considerando a necessidade de se elaborar estudos epidemiológicos, populacionais sanitários, de forma a reduzir as iniquidades nas transferências de recursos financeiros repassados fundo a fundo, pelos três entes federativos,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Homologado o Plano Municipal de Saúde – Gestão 2018/2021, onde contempla a necessidade para funcionamento de saúde local.

**Art. 2º** As ações/estratégias de cada um dos eixos constantes, que faz parte integrante deste Decreto.


**Art. 3º** O Plano Municipal de Saúde é um instrumento operativo do SUS, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Marliéria, sendo que, quaisquer alterações, atualizações e ou revisões deverão ser encaminhadas para o referido Conselho, para discussão e homologação.

**Art. 4º** O Plano Municipal de Saúde deverá estar consignado nos instrumentos Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marliéria, em 01 de dezembro de 2017.

  
**GERALDO MAGELA BORGES CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 01/12/2017  
  
ASSINATURA